

**PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 2790 , DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1890***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>19.000,00</b>
02	04	03	Pré-Escola Municipal	
	113	12.365.0153.2039.0000	Manutenção Despesas Pre-Escola	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA	
02	04	07	Educação Física e Desportos	
	146	27.812.0272.2054.0000	Manutenção do Desporto Amador	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**


02	04	04	Ensino Fundamental	
	129	12.361.0150.2050.0000	Auxilio Para Transporte de Alunos (Estado - 02)	-19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 016	Auxilio para Transporte de Alunos	

**Anulação ( - )****-19.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Valdeir dos Reis  
Prefeito Municipal



Sérgio Ceita da Fonseca  
Secretário da Prefeitura